



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL N° 001/2020

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DA DED/CAPES/MEC, PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE, NA MODALIDADE EAD, NA SEAD/UFES.

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna públicas as normas do processo de seleção de bolsista, para atuar na função de Coordenador do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade EAD, na SEAD/UFES.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFES ou com a UAB/CAPES. O tipo de vínculo estabelecido por este Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo Sistema UAB.

II. DAS VAGAS

2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga de bolsista para o exercício da função de Coordenador do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, ofertado na modalidade EaD.

III. DAS ATIVIDADES

3. 1. Para o bolsista no exercício da função de Coordenador de Curso estão previstas as seguintes atribuições:

- a) coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- b) participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na instituição de ensino;
- c) participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- d) realizar o planejamento e desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- e) elaborar, em conjunto com o corpo docente do Curso, o sistema de avaliação do aluno;
- f) participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- g) realizar o planejamento e desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com as coordenações UAB;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no Curso;
- i) verificar “in loco” o bom andamento do Curso;
- j) acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;
- k) informar às coordenações UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas CAPES.

IV. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- a) Possuir doutorado na área da Saúde;

- b) Possuir experiência comprovada de 3 (três) anos em docência no ensino superior;
- c) Possuir experiência docente de 1 (um) ano no ensino superior a distância;
- d) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de conformidade com o que determina o Art. 6º da Portaria. 102/2019-CAPES;
- e) Possuir vinculação ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Ufes, com atuação na área de Políticas e Gestão em Saúde. Não se preenchendo a vaga disponibilizada, será admitida a participação de docente vinculado aos demais Programas de Pós-graduação na área da Saúde que tenha Linha de Pesquisa relacionada a Políticas e ou a Gestão em Saúde;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ser aluno, professor ou tutor do Curso para o qual pleiteia a vaga de bolsista da CAPES.

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrições: de 03 a 17/02/2020.

5.2. O candidato deverá efetuar a inscrição *on-line*, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço: <www.sead.ufes.br>. Após a inscrição o candidato deverá encaminhar, em envelope lacrado, à Diretoria da SEAD, os seguintes documentos:

- a) Cópia simples do diploma de doutorado;
- b) Cópia simples do comprovante de residência;
- c) Cópia simples da Carteira de Identidade e CPF;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Cópia simples do comprovante de exercício de 3 (três) ano(s) de docência no ensino superior, conforme constante do item IV, letra B;
- f) Cópia simples do comprovante de exercício de docência no ensino superior a distância, conforme constante do item IV, letra C. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital;
- f) Cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- g) Cópias simples dos documentos comprobatórios do item VI, descritos no Quadro 1.

5.3 Os documentos relacionados no item 5.2 e 6.1 deverão ser entregues pessoalmente na SEAD/UFES, em envelope lacrado, no endereço descrito no item 5.6, no horário das 8h às 13h, no período de 03 a 17/02/2020, respeitando-se o período de inscrições.

5.4. Não serão aceitas as inscrições entregues pessoalmente na SEAD/UFES, após a data de 17/02/2020.

5.5. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta.

5.6. Contatos e endereço para informações/encaminhamento dos documentos.

À SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEAD/UFES
ASSUNTO: EDITAL Nº 001/2020 - Seleção de Coordenador para o Curso
Especialização em Gestão em Saúde- EaD
Nome completo do Candidato:

Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Superintendência de Educação a Distância - SEAD (Térreo
do Teatro Universitário) Av. Fernando Ferrari, 514, Campus
Universitário, Goiabeiras, Vitória - ES

Contatos: Srt^a. Ariana Da Rós - Telefone: (27) 4009-2093

Srt^a. Kamila dos Santos (27) 4009-2088.

gestaosaudeead@gmail.com

VI. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante etapa única de análise da titulação, conforme Quadro 1:

Quadro 1: Critérios de Pontuação do Currículo - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categories	Items	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima de 20 pontos	Outro Curso de Doutorado, que não o pré-requisito	20 pontos
	Mestrado	05 pontos
	Especialização em EaD	05 pontos
B) Formação em EaD Considerar-se-á somente 1 certificado Pontuação máxima de 20 pontos	Certificado de conclusão de Curso de formação de educadores para EaD com carga horária mínima de 60 horas : Formação em Moodle ou Formação de Tutores ou Formação de Professores EaD ou Formação em Designer Educacional	20 pontos
C) Experiência profissional em docência do ensino superior a distância Pontuação máxima de 20 pontos	Experiência docente no ensino superior a distância	02 pontos por ano comprovado até um total de 20 pontos
D) Experiência profissional comprovada como coordenador de curso (Atestado ou Declaração emitidos pelo setor da instância pública a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira de Trabalho, quando exercido no setor privado). Pontuação máxima de 40 pontos	Experiência em coordenação de cursos de graduação EaD ou em coordenação de tutoria de curso superior EaD	10 pontos por semestre, até um total de 30 pontos.
	Experiência na coordenação de curso superior no ensino presencial	5 pontos por ano, até um total de 10 pontos

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro 1.

6.1.2. Todas as categorias do Quadro 1 deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos.

6.1.3 Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação comprobatória requerida estiver incompleta.

6.1.4. A titulação e a experiência profissional mínimas, que são requisitos básicos para candidatos a bolsistas para exercer a função de coordenador de curso, não serão computadas para efeito de pontuação na prova de títulos.

VII. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando-se, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de experiência no exercício da função de coordenador de curso superior a distância;
- b) maior tempo de docência no ensino superior a distância;
- c) maior pontuação na verificação de Título;
- d) maior idade.

VIII. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico: <<http://sead.ufes.br>>.

8.1. O calendário de divulgação dos resultados encontra-se no item X deste Edital.

IX. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA NO SISTEMA DE BOLSAS DA CAPES/MEC

9.1 O candidato à função de coordenador de curso selecionado receberá bolsa da CAPES/MEC, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais;

9.2 O pagamento da bolsa será realizado conforme define a Portaria CAPES nº 183/2016, Portaria CAPES nº 015/2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

X. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de inscrições: 03 a 17/02/2020.

10.2. Resultado Parcial: a partir de 20/02/2020.

10.3. Período para Recursos do resultado parcial: 21 e 27/02/2020.

10.4. Resultado Final: a partir de 28/02/2020.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

10.2. Os recursos referentes ao resultado deverá ser apresentado em formulário disponibilizado no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>, devidamente fundamentados, no período de até 48 horas após a publicação do resultado.

10.3. A presente seleção de bolsista para exercer a função de Coordenador de Curso de que trata este Edital terá prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

10.4. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

10.5. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico da SEAD/UFES.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Superintendência e Direção Acadêmica da SEAD, em articulação com as coordenações UAB-UFES.

10.7. A cópia da documentação de candidatos não aprovados e não classificados, enviada para Secretaria do Curso, poderá ser retirada na SEAD/UFES no período de 02 a 31/03/2020. Após esse prazo, as cópias dos documentos serão incineradas.

Vitória, 18 de janeiro de 2020.

Reinaldo Centoducatte

Reitor da UFES